



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 039/2026

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 5ª REGIÃO

UASG: 930958

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de seguro veicular do tipo frota, com cobertura completa destinado a 06 (seis) veículos pertencentes à frota do CRBM-5, visando a proteção patrimonial, à mitigação de riscos operacionais à continuidade dos serviços institucionais.

Valor total da contratação: R\$ 30.544,13 (trinta mil quinhentos e quarenta e quatro reais e treze centavos)

1. DO OBJETO

1.1. Discriminação do objeto:

Grupo	Item	Descrição	Quantidade/ Unidade de medida	Valor Unitário Anual	Valor Total Anual
01	01	Seguro veicular total anual para automóvel Sentra Advance, Marca Nissan, Motor 2.0, cor preto, Ano 2025/2026	01 veículo	R\$ 7.297,05	R\$ 7.297,05
	02	Seguro veicular total anual para automóvel Jetta Trendline 1.4 TSI 16V, marca Volkswagen, ano: 2015/2016	01 veículo	R\$ 4.773,00	R\$ 4.773,00
	03	Seguro veicular total anual para automóvel Hb20 2010TA FE COMF, marca Hyundai, ano: 2025/2025	04 veículos	R\$ 4.618,52	R\$ 18.474,08
Total					R\$ 30.544,13

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no inciso II do artigo 75, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA



- 3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 3.2. Considerando finalmente que, os pareceres jurídico e contábil apontam para a possibilidade legal da referida contratação.
- 3.3. Considerando que a Comissão Permanente de Planejamento de Compras e Contratos do CRBM-5, apresentou os documentos necessários à contratação nº 039/2026.
- 3.4. Eu, Renato Minozzo, Presidente do CRBM-5, DECLARO dispensada, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por Dispensa Eletrônica de Licitação, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Renato Minozzo

Porto Alegre, 07 de maio 2026.